

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Administrativa Requiritante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto	AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A aquisição de insumos médico-hospitalares é uma necessidade essencial para o funcionamento contínuo e eficiente das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pitimbu. Estes insumos são fundamentais para a realização de atendimentos ambulatoriais, curativos, procedimentos clínicos básicos, vacinação, controle de doenças crônicas, ações preventivas e urgências de baixa complexidade. Considerando o aumento da demanda por atendimentos nas unidades de saúde, bem como a necessidade de reposição periódica de materiais descartáveis e medicamentos, justifica-se a presente aquisição com o objetivo de assegurar a qualidade da assistência prestada à população, garantir a segurança dos profissionais de saúde e evitar a interrupção dos serviços ofertados à comunidade.

Além disso, a aquisição em tempo hábil e em quantidades adequadas contribui para a otimização dos recursos públicos e para a manutenção dos padrões de higiene, biossegurança e eficácia no atendimento primário à saúde. Portanto, esta solicitação visa atender às exigências sanitárias, assegurar a continuidade dos serviços de saúde e promover o bem-estar da população do município de Pitimbu.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de eventual aquisição de insumos médico-hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pitimbu, tendo em vista a garantia da continuidade e da qualidade da assistência básica à saúde prestada à população local. As UBS desempenham papel essencial na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de agravos à saúde da população. Para que essas atividades sejam realizadas de maneira eficaz, segura e humanizada, é indispensável a disponibilidade permanente de insumos médicos e hospitalares adequados.

A aquisição eventual desses materiais se faz necessária para atender às demandas rotineiras, bem como situações emergenciais, evitando a descontinuidade dos serviços e assegurando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a modalidade de contratação por aquisição eventual possibilita maior agilidade no atendimento às necessidades, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos, uma vez que a compra será realizada conforme a real necessidade das unidades de saúde.

Entre os insumos que podem ser demandados estão materiais de uso diário, como luvas, máscaras, seringas, gases, ataduras, materiais para curativos, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros, indispensáveis à realização dos atendimentos e procedimentos clínicos básicos. Portanto, a aquisição eventual de insumos médico-hospitalares representa uma medida preventiva, estratégica e essencial para garantir o pleno funcionamento das UBS, promovendo uma assistência em saúde eficaz e contínua à população de Pitimbu.

3. ÁREA REQUISITANTE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA - Secretária municipal de Saúde

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) **Fornecimento de insumos médicos-hospitalares.**

4.2.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.2.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2.2. Autorização de funcionamento da Agência Nacional de vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União em vigor; da correspondente autorização para comercialização de correlatos.

Parágrafo Primeiro: Para os casos de empresa em trâmite de renovação do documento do subitem 10.10.2 serão aceitos protocolos de renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos.

4.3 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no município de PITIMBU-PB no local designado pela secretaria requisitante, **em até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.**

4.3.1 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As pesquisas de preços foram realizadas através de fornecedores utilizando as fontes de pesquisas nos termos do Decreto Municipal n.º 103 de 25 de janeiro de 2024. O presente levantamento de mercado tem por objetivo subsidiar uma eventual aquisição de insumos médico-hospitalares destinados às diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pitimbu. A medida visa identificar preços praticados, condições de fornecimento, especificações técnicas e disponibilidade dos itens no mercado, a fim de garantir economicidade, eficiência e regularidade no abastecimento das unidades de saúde. Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços prestados pelas UBS, bem como a necessidade de garantir a reposição adequada de materiais como luvas, seringas, gases, máscaras, medicamentos e outros insumos de uso rotineiro, torna-se imprescindível realizar um levantamento prévio de mercado para orientar adequadamente a futura contratação ou aquisição. Esse processo é fundamental para atender aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade, além de permitir o planejamento estratégico das compras públicas e a adoção de medidas que assegurem o atendimento integral das demandas da rede municipal de saúde. Dessa forma, justifica-se a realização do levantamento de mercado como etapa preparatória para eventual processo licitatório ou contratação, assegurando que a aquisição futura esteja alinhada com as reais necessidades do município e com as práticas atuais do setor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A presente justificativa tem como finalidade apresentar a solução global para a eventual aquisição de insumos médico-hospitalares voltados ao atendimento das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pitimbu. As UBS representam a principal porta de entrada do cidadão ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsáveis pela atenção primária, ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças. Para garantir a prestação de um serviço público de saúde adequado, seguro e contínuo, é indispensável a disponibilidade regular de insumos médico-hospitalares, tais como luvas descartáveis, máscaras, seringas, agulhas, gases, álcool, esparadrapos, medicamentos básicos, entre outros materiais de uso rotineiro.

A solução proposta contempla a aquisição planejada e padronizada desses insumos, por meio de levantamento prévio de mercado, com foco na economicidade, qualidade dos produtos, regularidade do fornecimento e atendimento integral às necessidades das unidades de saúde. A centralização do processo de aquisição permite maior controle dos estoques, padronização de itens e otimização dos recursos públicos, respeitando os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a proposta busca garantir a continuidade dos atendimentos e evitar desabastecimentos que possam comprometer a assistência à população. O fornecimento adequado de insumos contribui diretamente para a segurança dos profissionais de saúde e para a qualidade do atendimento ofertado, refletindo em melhores indicadores de saúde pública no município. Dessa forma, justifica-se a adoção desta solução como forma de assegurar a eficácia das políticas públicas de saúde, garantir o pleno funcionamento das UBS e promover o bem-estar da população de Pitimbu.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 As quantidades dos reagentes e insumos foi baseada no consumo do ano anterior, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas maior do que o consumo do ano anterior.

7.2 As aquisições decorrentes serão conforme a sua demanda e por se tratar de material de saúde, poderá variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TUBOS COM ANTICOAGULANTE EDTA 4ML	UNID	17.000
2	TUBOS EM GEL 5 ML	UND	12.000
3	TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5ML	UND	3.000
4	KIT REAGENES PARA TIPAGEM SANGUINEA COM SORO A/B/D FR C/ 10ML	FRASCO	15
5	KIT ASO LÁTEX – PESQUISA ANTIESTREPTOLISINA LATEX	FRASCO	15
6	KIT FR- LÁTEX (FATOR REUMATÓIDE)	FRASCO	15
7	KIT PCR LÁTEX	FRASCO	60
8	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA EXAME PARASITOLÓGICO	FRASCO	10
9	TUBO ACRÍLICO 12X75 COM TAMPA (SACO COM 1000 TUBOS)	PACOTE	6
10	BETA HGG QUALITATIVO CX C/ 50 UNIDADES	CX	40
11	PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA -O-200 UL PCTE C/ 1000 UNIDS	PACOTE	50
12	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	200
13	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL -200-1000 UL PCTE C/ 1000 UNIDS	PACOTE	50
14	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO – HCV	UNID	720
15	TESTE RÁPIDO UND IMUNOCROMATOGRÁFICO -HIV ½	UNID	720
16	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO – HBSAG	UNID	720
17	LÂMINA PARA MICROSCOPIA CX C/ 50 UNIDS	UNID	100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

18	KIT PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA 3X500ML	KIT	4
19	KIT REAGENTE PARA VDRL SEM CONTROLE (FLOCURAÇÃO)	KIT	9
20	TIRA REAGENTE 10 PARAMETROS (URINA) C/ 100 UNIDS	FRASCO	60
21	PARASITOFILTRO PCT COM 100	PACOTE	36
22	TESTE RAPIDO CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM (02CX MENSAIS) CX C/ 30	CAIXA	24
23	TESTE RAPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM (02CX MENSAIS) CX C/ 30	CAIXA	24
24	TESTE RAPIDO RUBEOLA IGG/IGM (02CX MENSAIS) CX C/ 30	CAIXA	24
25	MICROTUBO EDTA 0,5ML K2 (ROXO)	CAIXA	40
26	MICROTUBO GEL E ATIVADOR 0,5ML (AMARELO)	CAIXA	40
27	TROPONINA QUALITATIVVA TESTE RAPIDO	CAIXA	36
28	ALGOODÃO PACOTE 500G	PACOTE	36
29	ALCOOL 70% GALÃO 5L	GALÃO	36
30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	240
31	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	240
32	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM LATEX TAMANHO M (03 CX MENSAIS)	CAIXA	36
33	POTES COLETORES PARA URINA COM 100UN (03	PACOTE	36
34	ADESIVOS BLOOD STOP CAIXA COM 500	CAIXA	40
35	SERINGAS COM AGULHAS 10ML CX 1.000 UN (03 CX MENSAIS)	CAIXA	36
36	SERINGAS COM AGULHAS 5ML CX COM 1.000UN (02CX MENSAIS)	CAIXA	24
37	SERINGAS COM AGULHAS 3ML CX COM 1.000UN (1CX POR MÊS)	CAIXA	12
38	SERINGAS COM AGULHA 1ML (1CAIXA MENSAL)	CAIXA	12
39	AGULHA HIPODERMICA 25X0,7 22GX1	CAIXA	120
40	SCALP PARA COLETA A VACUO 22G CAIXA COM 50 UNIDS	CAIXA	50
41	SCALP 25G CAIXA COM COM 50 UNIDS	CAIXA	50
42	PACOTE DE GAZES	PACOTE	40
43	ADAPTADOR PARA SCALP OU AGULHA P/ COLETA A VACUO. CX C/ 100UN	CAIXA	100
44	OLEO DE IMERSÃO	FRASCO	2
45	AGULHA 25X0,7 22G PARA ADAPTADOR COLETA A VACUO. CX C/ 100UN	CAIXA	100
46	TUBOS CONICOS PARA URINA 10ML	UNID	1200
47	PAPEL FILTRO PACOTE	PACOTE	5
48	GARROTES CAIXA COM 25 TIRAS	CAIXA	4
49	CALICE SEDIMENTAÇÃO ESPONTANEA	UNIDADE	50
50	GLUTOL 75G (20 UNIDADES MENSAIS)	FRASCO	240
51	PLACA DE KLINE VIDRO PARA VDRL	UNIDADE	5
52	KIT TESTE RÁPIDO P/ SANGUE OCULTO NAS FEZES	CAIXA	20
53	PIPETA VOL. FIXO 1.0	UNIDADE	3
54	PIPETA VOL. VARIÁVEL 10 – 100UI	UNIDADE	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

55	PIPETA VOL. VARIÁVEL 100 – 1000UI	UNIDADE	3
56	PIPETA VOL. FIXO 100UI	UNIDADE	3

7.3 Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a Média de Preços; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa em empresas e contratos administrativos firmados com entidades públicas, como segunda fonte de preço, conforme segue:

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
CDH DIAGNOSTICA HOSPITALARES	04.666.364/0001-66	R\$ 158.718,07
SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES	50.318.072/0001-50	R\$ 222.273,20
JONTECNICA EQUIPAMENTOS	22.986.386/0001-95	R\$ 264.123,31
Prefeitura Municipal de Jericó – PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 – Contrato de nº 00075/2025	–	R\$ 5.932,70
Prefeitura Municipal de Jericó – PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 – Contrato de nº 00072/2025	–	R\$ 8.952,32
Prefeitura Municipal de Jericó – PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 – Contrato de nº 00074/2025	–	R\$ 25.468,10
Prefeitura Municipal de Jericó – PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 – Contrato de nº 00073/2025	–	R\$ 6.232,80
Prefeitura Municipal de Boqueirão – PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2025 – Contrato de nº 32403/2025.	–	R\$ 1.444,00
Prefeitura Municipal de Ibiara – ADESÃO AD00001/2025 – Contrato de nº 00097/2025	–	R\$ 25.964,40
VALOR TOTAL MÉDIO:		R\$ 200.073,06

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 200.073,06 (Duzentos mil e setenta e três reais e seis centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá ser em ITENS que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade da Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há correlação com outro objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos. A eventual contratação para aquisição de insumos médico-hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pitimbu está devidamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS). O fornecimento contínuo e adequado desses insumos é essencial para a manutenção dos serviços de atenção primária à saúde, garantindo a execução das ações e metas estabelecidas no planejamento da rede municipal. A contratação visa atender demandas previamente identificadas por meio de levantamentos técnicos e relatórios de consumo das unidades, assegurando previsibilidade, eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos. Além disso, o processo está integrado ao planejamento de compras da administração municipal, conforme previsto na legislação vigente, incluindo a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), reforçando o compromisso com a gestão responsável, transparente e orientada por resultados. Dessa forma, a iniciativa reforça a coerência entre as necessidades reais da rede de saúde, o planejamento institucional e as ações administrativas necessárias para garantir o atendimento de qualidade à população de Pitimbu.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A eventual aquisição de insumos médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pitimbu tem como objetivo principal assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, promovendo um atendimento eficiente, seguro e humanizado à população.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Entre os resultados pretendidos com essa iniciativa, destacam-se:

- **Manutenção da regularidade dos atendimentos** clínicos, preventivos e de urgência nas UBS, evitando a desassistência por falta de materiais básicos;
- **Melhoria da qualidade do atendimento**, por meio da oferta de insumos adequados às práticas de saúde, garantindo segurança tanto aos pacientes quanto aos profissionais;
- **Redução de riscos sanitários e de infecções**, com o uso de materiais esterilizados, descartáveis e tecnicamente apropriados;
- **Maior eficiência na gestão da saúde pública**, com abastecimento planejado e controle de estoque, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos;
- **Aprimoramento dos indicadores de saúde**, com reflexos positivos na prevenção e controle de doenças, no acompanhamento de pacientes crônicos e nas ações de imunização.

Assim, a aquisição visa não apenas suprir as demandas imediatas das unidades, mas também contribuir para o fortalecimento da rede de atenção básica, em consonância com os princípios do SUS e com o compromisso da gestão municipal de promover saúde com qualidade e equidade para todos os cidadãos de Pitimbu.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. PUBLICIDADE DO ETP E ORÇAMENTO SIGILOSO

O orçamento não será sigiloso.

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

15.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU - FMS

15.2.1 GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA

FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 80910463;

16. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU - FMS

16.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: LYNCON DE MORAES ULICIO
FUNÇÃO: BIOMÉDICO
MATRICULA: 8091462

16.1.2 - Substituto:

TITULAR: DIOVANA PEREIRA DA SILVA BARBOSA
FUNÇÃO: BIOMÉDICA
MATRICULA: 8210253

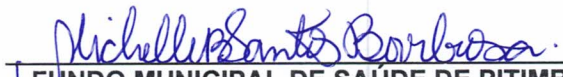
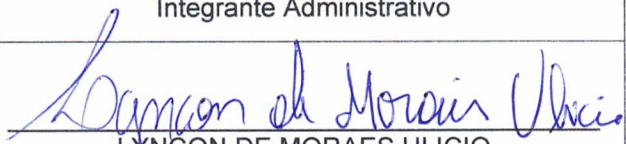

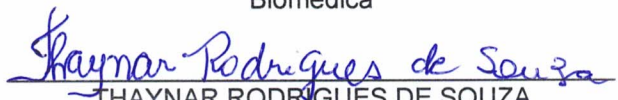
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:


O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

18. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 13 de junho de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA Secretária Municipal de Saúde	 LYNCON DE MORAES ULICIO Biomédico  DIOVANA PEREIRA DA SILVA BARBOSA Biomédica  THAYNAR RODRIGUES DE SOUZA Secretária Adjunta de Saúde

Autoridade Competente
Acuso recebimento para análise em: ____ / ____ / 20 ____.  ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional